

*"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e Trivale Administração LTDA."*

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Velomar Gonçalves Rios, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Trivale Administração LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-112, nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Vitor Flores de Deus, CPF nº 099.822.686-60 e RG nº 16.254.081 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATADO**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 050/2019, firmado em 24 de maio de 2019, oriundo do Processo Administrativo nº 2018031678 na modalidade Pregão Presencial nº 192/2018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Segunda - Da Vigência, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **25/05/2020 a 31/12/2020**, alterando-se a Cláusula Segunda do Termo Contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 1.799.347,11** (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção do FMS: 04.0401.10.122.4009.4037 – 339039.

Manutenção do Bloco de Atenção Básica: 04.0401.10.301.4009.2084-339039

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

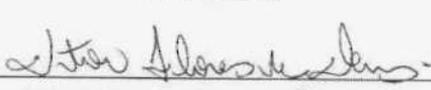
**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 25 DE MAIO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
Velomar Gonçalves Rios  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97  
P/P Vitor Flores de Deus  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_